ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

RESOLUÇÃO Nº. 08/98

Autoriza a Câmara Municipal a realizar despesas com o Seminário sobre gestão dos Resíduos Sólidos *LIXO... E AGORA?*.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a realizar despesas de até R$400,00 (quatrocentos reais), para a realização do Seminário sobre gestão dos Resíduos Sólidos – Lixo... e agora?, programada pela Comissão de Finanças, Orçamento, Mérito e Serviços Públicos, no dia 15 de dezembro de 1998.

Parágrafo único – A despesa a ser realizada consiste no pagamento de estadia dos palestrantes, anúncios e cobertura nos Meios de Comunicação Social, cobertura fotográfica, pagamento de refeições para palestrantes e autoridades convidadas e pagamento de e arranjos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão cobertas pela seguinte rubrica:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.002-Homenagens e recepções
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, AOS 15 DE DEZEMBRO DE 1998.

Ver. Léo Annunciação
Presidente

Registre-se e publique-se

Ver. Beto Müller
Secretário